

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 27/09/23.



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1046 DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 910.192,82 (novecentos e dez mil cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	779	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	910.192,82	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	556	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-910.192,82	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
SOMA				-910.192,82	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ

PREFEITA

CPF 193.293.164-87